



Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CAS.

n.º 201/10/99

PROJETO DE LEI Nº

PL 849/99

(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Assessoria de Plenário
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui o "Dia dos Clubes Sociais, Esportivos e Culturais" no calendário comemorativo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia dos Clubes Sociais, Esportivos e Culturais", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os clubes sociais, esportivos e culturais são vistos, hoje, como instrumento de política governamental, notadamente no segmento de turismo, isso graças, inclusive, a atuação do Sindicato de Clubes e Entidades de Classe, Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal – SINLAZER.

A par desse aspecto e objetivando estimular, ainda mais, essas agremiações sócio-esportivas, nada mais justo do que prestar-lhes esta justa e merecida homenagem através da inclusão, no calendário comemorativo do Distrito Federal, do "Dia dos Clubes Sociais, Esportivos e Culturais".

O dia 25 de junho tem singular importância para os clubes, eis que foi o dia em que foi fundado o SINLAZER, entidade que vem pugando no seu dia-a-dia em prol da integração dos clubes com a comunidade no intuito de proporcionar um convívio sócio-esportivo e cultural mais saudável a todos, em especial para os jovens, tudo pautado nos valores de cidadania, fraternidade, cooperação e solidariedade.

Protocolo Legislativo

PL n.º 849/1999

Fls. n.º O J R I T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1999.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Protocolo Legislativo
PL n.º 849/1999
Fls. n.º 02 RITA